



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
PROCESSO N.º 2671-09.00/14-0
TOMADA DE PREÇOS N.º 14/14**

Contrato AJDG n.º 141/14

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob nº 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua Gen. Andrade Neves, nº 106, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.061.642/0001-14, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua, Barão do Tramandaí, sala 203, bairro Passo da Areia nº 272, CEP nº 91030-380, telefone nº (51) 30247287 ou (51) 9502 3566, email: construtoracsm@gmail.com, neste ato representada por Rogério Gastão Silveira Martins, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, que tem como objeto a execução da cobertura do estacionamento, reforma e manutenção predial nas Promotorias de Justiça de Palmares do Sul, situada naquela cidade, nos termos da autorização constante do expediente em epígrafe, Tomada de Preços nº 14/2014, para, com fundamento no art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, bem como §1º, e no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Acrescer, ao objeto do Contrato de obras e Serviços de Engenharia - AJDG n.º 141/14 - materiais e serviços, resultando no acréscimo, ao preço total do ajuste, da quantia de R\$ 3.274,33 (três mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos), conforme planilha orçamentária apresentada pela CONTRATADA e tabela resumo abaixo:

| | MATERIAL | MÃO DE OBRA | VALOR TOTAL |
|------------------|-----------------|--------------------|---------------------|
| Acréscimo | R\$ 2.727,15 | R\$ 661,54 | R\$ 3.388,69 |
| Supressão | - R\$ 20,90 | - R\$ 93,46 | - R\$ 114,36 |
| Total do aditivo | R\$ 2.706,20 | R\$ 568,07 | R\$ 3.274,33 |

CLÁUSULA SEGUNDA

Prorrogar o prazo máximo de conclusão e entrega da obra, cláusula 5.2 do Contrato, por 30 (trinta) dias, a contar de 25 de setembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA

Prorrogar o período de vigência do ajuste, por 01 (um) mês, a contar de 20 de novembro de 2015.

CLÁUSULA QUARTA

Desmembrar o pagamento correspondente à última parcela do cronograma físico-financeiro em 02 (duas) parcelas.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do ajuste.

E, por estarem de acordo, firmam o presente, em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre,

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
DIRETOR – GERAL DA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
Contratante**

**ROGÉRIO GASTÃO SILVEIRA MARTINS,
REPRESENTANTE LEGAL DA
CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS LTDA.
Contratada**